



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2015.

APROVADO EM: 24 / 09 / 15
Votos Favoráveis: Unanimidade
Votos Contrários: _____
Abstenções: _____
VEREADOR PRESIDENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO, COM HORÁRIO REDUZIDO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO-RS, NO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Artº.1º. – Fica adotado nos Serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho, o Turno Único, com o horário reduzido, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, de terças a sextas-feiras.

Artº. 2º. – O Turno único com horário reduzido previsto no Artº. 1º, deste Projeto de Lei do Legislativo, será no período de 15 de setembro de 2015 á 30 de novembro de 2015.

Parágrafo Único – Por interesse ou necessidade público, o Legislativo Municipal poderá, através de Decreto, antecipar o término ou prorrogar o período do Turno Único, previsto no “caput” deste artigo.

Artº. 3º. – O Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2015.


Verª. Patrícia Demétrio
Presidenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2014

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O Presente Projeto de Lei do Legislativo visa regulamentar na forma de lei a adoção de turno único para os servidores desta casa legislativa, considerando também que com a adoção deste horário estaremos reduzindo nossas despesas com energia elétrica e telefone.

No entanto cabe ressaltar que o mesmo horário já foi implantado por vários municípios vizinhos, como também pelo Poder Executivo deste município através do Decreto Municipal nº 40/2015, datado em 27 de agosto de 2015.

É de destacar ainda, que o dia da sessão que é na segunda-feira, a Câmara Municipal funcionará em expediente normal das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

São estas, senhoras e senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de lei em anexo.

Jacuizinho/RS, 09 de setembro de 2015.

Patrícia Demétrio
Presidente